

Política Comercial de Drones

1. OBJETIVO

A presente Política Comercial tem por finalidade formalizar e conferir transparência às normas que regem as operações comerciais entre a Intelbras e seus canais de distribuição e revenda, especificamente no que se refere à atuação no mercado de drones.

Este documento estabelece as diretrizes, condições e requisitos aplicáveis aos PARCEIROS para a comercialização de produtos do segmento de DRONES, com o objetivo de garantir a padronização, eficiência e conformidade nas práticas comerciais.

A presente Política poderá ser alterada a qualquer tempo, a exclusivo critério da Intelbras, mediante comunicação prévia aos PARCEIROS por meio dos canais oficiais de relacionamento. Ressalta-se que este instrumento possui natureza normativa e informativa, não se confundindo com o Programa de Canais Intelbras, tampouco gerando vínculo contratual ou obrigacional de qualquer natureza entre as partes.

2. MODELO DE NEGÓCIOS

Para a aquisição de drones, a Intelbras atua como distribuidora oficial dos produtos da linha DJI Enterprise, comercializando-os exclusivamente por meio de uma rede de PARCEIROS previamente cadastrados e habilitados, em conformidade com os requisitos estabelecidos nesta Política Comercial.

A comercialização ao cliente final é realizada diretamente pelos PARCEIROS, sendo vedada à Intelbras a prática de vendas diretas a consumidores finais. Os PARCEIROS, por sua vez, possuem autonomia para estabelecer relações comerciais com revendas ou agentes de negócios, inclusive mediante a pactuação de comissionamentos, conforme sua estratégia de atuação no mercado, desde que observadas as diretrizes aqui estabelecidas.

3. REQUISITOS PARA CADA NÍVEL DE PARCEIRO

3.1. Para fazer jus aos benefícios previstos nesta Política, o PARCEIRO deverá cumprir os requisitos estabelecidos a seguir, conforme o respectivo nível de enquadramento.

Diamante	Ouro	Prata	Bronze
Compra mínima trimestral de R\$ 3.000.000,00	Compra mínima trimestral de R\$ 1.000.000,00	Compra mínima trimestral R\$ 500.000,00	-
Inscrição Estadual e CNAEs Específicos ¹			
Mínimo 3 pessoas certificadas ²	Mínimo 1 pessoa certificada ²		Mínimo 1 pessoa com treinamento básico ³
Possuir conjunto mínimo de amostras demo atualizadas ⁴			1 drone para demonstração ⁵
Plano de negócios aprovado pela DJI, devendo ser desenvolvido com base na vertical específica escolhida pelo parceiro.			-
Expertise comprovada em uma vertical			-
Assinatura de termos de compliance com DJI			-
Garantir a integração do sistema com o Neogrid			-
Exclusividade na venda de Drones DJI ⁶			-

¹CNAES aceitos no programa:
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

² A certificação é realizada através do portal de treinamento DJI e deverá seguir a vertical foco informada pelo parceiro no plano de negócios.

³ O treinamento básico é o treinamento Técnico: DJI Drones Enterprise oferecido pelo iTEC. (https://cursos.intelbras.com.br/portal/layout/927/intelbras/pg_interna_sistema.asp?aW5jbHVkZT1jYXRhbG9nby9jdXJzb3Nfdmldy5hc3AmQ3Vyc29JRd02NDkzJmt0X2RpZGF4aXM9dG9w).

⁴ O parceiro pode optar por uma das opções abaixo definidas para atender ao requisito mínimo de conjunto de demonstração:

A: 1 kit Dock 3 + Matrice 4D ou Matrice 4TD

B: 1 Matrice 400 + payload + Matrice 4T ou Matrice 4E;

O PARCEIRO disporá do prazo de até 2 (dois) meses, contados a partir da data de lançamento do produto na tabela comercial, para realizar a aquisição do item mais recente.

⁵ A amostra demo do parceiro nível Bronze poderá ser uma peça do drone Mavic 3 Thermal, Mavic 3 Enterprise, Matrice 4 Thermal ou Matrice 4 Enterprise.

⁶ Válido para drones multimotores de até 20kg.

Importante:

- » É expressamente vedado ao PARCEIRO, independentemente de sua classificação (Diamante, Ouro ou Prata), comercializar, ofertar ou promover, por qualquer meio, drones de marcas concorrentes à DJI, exceto nos casos específicos de aeronaves multirotores não tripuladas com peso superior a 20 kg.
- » O descumprimento desta vedação acarretará, de forma automática e imediata, a perda dos benefícios, independentemente de notificação prévia, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis previstas nesta Política ou em instrumentos contratuais eventualmente firmados.
- » A exigência de exclusividade decorre da necessidade de padronização técnica, treinamento específico e manutenção da integridade operacional dos produtos DJI Enterprise. A contrapartida consiste na concessão de benefícios comerciais, suporte técnico, certificações oficiais, condições diferenciadas de compra e ações de marketing conjuntas, que asseguram equilíbrio econômico entre as partes e justificam a adoção do modelo exclusivo. Exceções poderão ser analisadas mediante autorização prévia e expressa da Intelbras.

4. COMPROMISSOS

4.1. Política de Preços: A Intelbras publicará, mensalmente, a tabela comercial vigente, sendo de exclusiva responsabilidade do PARCEIRO acompanhar suas atualizações. Na referida tabela constarão valores de referência e margens de revenda sugeridas, destinadas a orientar as práticas comerciais e assegurar o adequado posicionamento da marca, bem como a sustentabilidade da rede de canais.

Os valores ali indicados possuem caráter meramente orientativo, permanecendo o PARCEIRO livre para estabelecer seus próprios preços de revenda, conforme sua estratégia comercial, estrutura de custos e condições de mercado.

4.2. Região de atuação: A comercialização dos produtos abrangidos por esta Política é restrita ao território nacional, sendo vedada a exportação ou revenda em mercados externos sem autorização expressa e prévia da Intelbras.

4.3. Subdistribuição: Os PARCEIROS poderão realizar operações de revenda a outros canais de comercialização, inclusive revendas de menor porte, desde que tais revendas:

- (i) possuam Inscrição Estadual válida;
- (ii) enquadrem-se em um dos CNAEs previstos no item 3.1 desta Política.

4.3.1. Para tais operações, a Intelbras adota como referência os valores da coluna "Custo" da tabela do nível Bronze. Compete ao PARCEIRO comunicar e assegurar que a revenda subsequente tenha ciência integral desta Política, respondendo por eventuais descumprimentos ou violações das regras aqui estabelecidas.

4.3.2. As vendas destinadas à empresas que recorrentemente descumprem as regras desta política e prejudicam a competitividade de mercado, não serão consideradas para fins de atingimento de metas comerciais do parceiro."

4.4. Condições Comerciais, Promoções e indisponibilidade de estoque: Os pedidos formalizados durante a vigência de condições promocionais estarão sujeitos exclusivamente aos preços vigentes no momento da confirmação do pedido. Eventuais solicitações posteriores de aplicação retroativa de preços promocionais serão indeferidas de forma automática, não havendo qualquer obrigação da Intelbras de conceder ajustes ou readequações após o encerramento das condições promocionais.

A Intelbras reserva-se o direito de alterar ou reajustar preços a qualquer tempo, inclusive para pedidos em carteira pendentes de faturamento, em razão de falta de estoque, atrasos logísticos, processos de phase out de produtos ou variações de custos e câmbio, aplicando-se, nesses casos, a tabela de preços vigente na data da liberação do produto para faturamento.

Mesmo nos casos em que o pedido tenha sido registrado e aceito pelo sistema, não há garantia de manutenção do preço originalmente informado, prevalecendo o valor vigente no momento da efetiva disponibilização do produto.

Essa política visa preservar a integridade do fluxo logístico e comercial e evitar impactos contratuais junto a fornecedores e parceiros internacionais, como a DJI, sendo plenamente conhecida e aceita pelo PARCEIRO.

4.5 Amostras: As amostras destinam-se exclusivamente a ações promocionais, treinamentos e demonstrações a clientes finais. O PARCEIRO compromete-se a não utilizar as amostras para prestação de serviços a terceiros com finalidade lucrativa, sob pena de responsabilização. A venda das amostras será permitida somente após o anúncio oficial do encerramento de vendas do respectivo produto, conforme comunicado pela Intelbras.

4.6. Forecast de Vendas: com o objetivo de assegurar o abastecimento do mercado e prevenir a indisponibilidade de produtos, os parceiros classificados nas categorias Diamante, Ouro e Prata comprometem-se a encaminhar, mensalmente, a previsão de vendas para os quatro meses subsequentes. O formulário de *forecast* deverá ser devidamente preenchido e enviado à equipe comercial da Intelbras até o primeiro dia útil de cada mês. Para a elaboração do *forecast*, o parceiro deverá considerar exclusivamente novos pedidos, desconsiderando eventuais solicitações já registradas e ainda não atendidas.

Importante: o envio do forecast de vendas não implica na obrigação de compra para o parceiro, tampouco representa uma garantia de atendimento por parte da Intelbras.

4.7. Pré-vendas: Os PARCEIROS se comprometem a realizar a pré-venda de novos itens após a inclusão destes na tabela de preços da Intelbras. Ao anunciar um item em regime de pré-venda, a revenda deverá informar de forma clara e destacada ao cliente tratar-se de um produto em pré-venda, sem previsão de disponibilidade em estoque.

4.8. Plano de negócios: Os PARCEIROS classificados nos níveis Diamante e Ouro deverão apresentar, anualmente, um Plano de Negócios, com o objetivo de revisar, atualizar e alinhar as estratégias destinadas ao cumprimento das metas estabelecidas pela Intelbras. Os prazos para envio e o formato de apresentação das informações serão definidos e comunicados pela Intelbras no início de cada exercício, podendo ser atualizados conforme diretrizes comerciais ou estratégias vigentes.

4.9. Propriedade Intelectual e Comunicação Comercial: É vedado ao Parceiro utilizar as marcas, logotipos ou identidade visual da Intelbras e/ou da DJI em campanhas, anúncios, materiais de marketing, propostas comerciais, redes sociais, licitações ou quaisquer outras comunicações públicas sem prévia e expressa autorização da Intelbras. Toda comunicação institucional deverá utilizar exclusivamente os materiais oficiais disponibilizados pela Intelbras. O uso indevido das marcas poderá ensejar suspensão imediata dos benefícios previstos nesta Política e responsabilização civil e administrativa.

5. DIREITO DE ARREPENDIMENTO

O PARCEIRO declara estar plenamente ciente de que o direito de arrependimento previsto no artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor não se aplica às operações comerciais envolvendo produtos da linha DJI Enterprise, fornecidos pela Intelbras. Tais produtos são destinados a aplicações profissionais e operacionais específicas, frequentemente acompanhados de configurações personalizadas, treinamentos técnicos e processos de validação prévia (incluindo, quando aplicável, visitas técnicas, registros de projeto e suporte técnico dedicado).

Em razão da natureza personalizada e sob demanda da solução ofertada, que envolve logística especializada e reserva de equipamentos importados, não serão aceitos pedidos de cancelamento ou devolução com fundamento no prazo de 7 (sete) dias previsto no CDC. A formalização do pedido junto à Intelbras caracteriza o aceite definitivo da proposta comercial, sendo vedado ao PARCEIRO solicitar a anulação do pedido com base em arrependimento.

6. AVALIAÇÃO SEMESTRAL DOS PARCEIROS

6.1. Níveis Diamante, Ouro e Prata: A análise de desempenho e a eventual reclassificação dos PARCEIROS enquadrados nos níveis Diamante, Ouro e Prata serão realizadas semestralmente, com base no atingimento dos indicadores de performance descritos a seguir.

Diamante	Ouro	Prata
Compra mínima semestral de R\$ 6.000.000,00	Compra mínima semestral de R\$ 2.000.000,00	Compra mínima semestral de R\$ 1.000.000,00 ¹
Um estudo de caso por semestre ²	-	
Possuir kit de demonstração atualizado ³		
Quantidade mínima de colaboradores certificados ⁴		
Atendimento pleno dos compromissos da política		

¹ Novos parceiros cadastrados como prata possuirão 9 meses para atingir o valor mínimo de compra no primeiro período de avaliação;

² O estudo de caso deverá seguir as diretrizes alinhadas com a equipe comercial de Drones da Intelbras;

Importante:

- » O valor mínimo de compra será calculado sobre o valor das notas fiscais de venda da Intelbras para o Parceiro, sem IPI e ST e abatendo-se as devoluções.
-

6.2. Critérios para avaliação e mudança de nível:

- Para se manter no nível atual, os parceiros **Diamante, Ouro e Prata** devem:
 - Efetuar a compra do valor mínimo de seu nível no período;
 - Apresentar estudo de caso (somente parceiro Diamante);
 - Manter kit de demonstração atualizado;
 - Possuir o mínimo de colaboradores certificados do nível;
 - Atender plenamente os compromissos da política durante o período.
- Para subir de nível, os parceiros **Ouro e Prata** devem:
 - Efetuar a compra no semestre vigente o valor mínimo do nível superior;
 - Para realizar a mudança de nível, os canais deverão se adequar aos requisitos de colaboradores certificados do novo nível antes do período de análise;
 - Atender plenamente os compromissos da política durante o período.
- A redução de nível ocorrerá se:
 - O parceiro não atingir o valor mínimo de compra em um semestre;
 - A falha na entrega do estudo de caso (somente parceiro Diamante), kit de demonstração incompleto e não possuir o mínimo de colaboradores certificados implicam na reclassificação automática do parceiro;
 - O descumprimento dos compromissos da política.
- Os parceiros do nível **Bronze** manterão seu cadastro ativo desde que cumpram os compromissos previstos nesta Política Comercial. Além disso, poderão manifestar interesse em migrar para o nível Prata a qualquer momento, desde que atendam aos requisitos exigidos para essa mudança.
- Os parceiros classificados no nível Bronze que não realizarem qualquer aquisição de produtos no período de 12 (doze) meses consecutivos terão seu cadastro suspenso automaticamente. A reativação do cadastro estará condicionada à apresentação de novo plano de atuação comercial, sujeito à análise e aprovação da Intelbras.
- A mudança de nível dos canais poderá acontecer a cada 6 meses, exceto no primeiro período de avaliação do canal prata que tem duração de 9 meses.
- O avanço de categoria observará a sequência natural entre os níveis, sendo vedado o salto direto entre categorias não consecutivas. Assim, não será possível a evolução, por exemplo, da categoria Prata diretamente para Diamante, devendo o participante cumprir os critérios estabelecidos para cada etapa intermediária.

7. BENEFÍCIOS

7.1. A tabela abaixo descreve os benefícios de cada PARCEIRO conforme nível vinculado no período:

Diamante	Ouro	Prata	Bronze
17% de desconto ¹	13% de desconto ¹	7% de desconto ¹	-
Parcelamento 0+1 ou 0+3 ²			
Carta de revenda autorizada DJI			-
3 amostras demo por produto	2 amostras demo por produto	1 amostra demo por produto	1 amostra demo ³
4 kits demo de Dock	4 kits demo de Dock	4 kits demo de Dock	-
Exibição no site da DJI			-

¹ Desconto concedido sobre o preço da tabela dos parceiros nível bronze para os itens que são exclusivos da linha DJI Enterprise. Os itens Mavic 3 Multispectral, Conjunto 1 hub + 3 baterias DJI Mavic 3 Series, Bateria p/ DJI Mavic 3 Series, Hub de Carregamento p/ DJI Mavic 3 Series, Módulo RTK p/ DJI Mavic 3 Series, Estação Móvel GNSS D-RTK 2, Tripé p/ Estação Móvel GNSS D-RTK 2, Estação Multifuncional D-RTK 3, Conjunto Pólo e Tripé p/ D-RTK 3, Bateria WB37, Hélice p/ DJI Mavic 3 Series, DJI RC Pro e DJI RC Plus não são itens exclusivos da linha DJI Enterprise, e por isso, não se aplica o desconto por nível.

² Condição de pagamento 0+1 (28 dias) ou 0+3 (14, 28, 42 e dias) concedida mediante análise de crédito da Intelbras.

³ Amostra demo com 7% de desconto limitado ao Matrice 4T ou Matrice 4E.

7.2. Critérios para perda de benefícios e descredenciamento: A presente Política Comercial confere aos PARCEIROS participantes uma série de benefícios comerciais e estratégicos, cujo usufruto está condicionado ao integral cumprimento das disposições deste Manual e demais normas complementares da Intelbras.

O descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste documento — inclusive por qualquer CNPJ pertencente ao mesmo grupo econômico do PARCEIRO — poderá ensejar a aplicação de medidas disciplinares graduais, devidamente notificadas e extensíveis a todo o grupo, conforme a seguir:

- a) 1ª irregularidade: advertência formal por meio de notificação;
- b) 2ª irregularidade: suspensão dos benefícios pelo prazo de 3 (três) meses;
- c) 3ª irregularidade: suspensão dos benefícios pelo prazo de 6 (seis) meses;
- d) 4ª irregularidade: suspensão dos benefícios pelo prazo de 12 (doze) meses;
- e) 5ª irregularidade: descredenciamento definitivo do programa.

A Intelbras poderá, a seu exclusivo critério e mediante justificativa, reduzir ou ampliar os prazos acima, considerando a gravidade da infração, reincidência, má-fé ou prejuízo à marca, sem prejuízo de outras medidas administrativas ou legais cabíveis.

7.3. Denúncias: Para fins de denúncias relativas à quebra dos compromissos estabelecidos nesta Política, somente serão consideradas as comunicações devidamente instruídas com documentos oficiais, emitidos há no máximo 60 (sessenta) dias da data do recebimento da denúncia, que deverá ser encaminhada para o e-mail denunciasdrones@intelbras.com.br. Serão aceitos como meios de comprovação:

- » Notas fiscais;
- » Orçamentos em papel timbrado ou que comprovem a emissão do sistema do parceiro;
- » Sites;
- » Divulgações de e-mail marketing;
- » Tabela de preços.

A Intelbras também poderá considerar denúncias apresentadas por sua força de vendas, quando estas identificarem irregularidades nas práticas comerciais dos parceiros.

As demais manifestações recebidas terão caráter meramente informativo, podendo ser utilizadas para monitoramento de mercado e verificação de conformidade operacional.

8. REGISTRO DE PROJETOS

8.1 O registro de projeto não é obrigatório. O registro de projetos é permitido somente para aqueles com potencial de venda superior a R\$ 500 mil em PSCF. O parceiro deve contatar o executivo de vendas responsável para efetuar o registro.

Observação: Para projetos que envolvam as soluções Dock 2 ou Dock 3, não há valor mínimo para registro.

8.2 Não haverá condição de preço diferenciada para registro de projeto.

8.3 Para projetos privados, com registro de projeto válido, é permitida a venda até 5% abaixo do preço de venda sugerido ao cliente final.

8.4 A Intelbras prestará apoio na realização de demonstrações e dimensionamento de projetos somente quando houver registro de projeto válido.

8.5 Em caso de conflito de canal entre dois ou mais parceiros, prevalecerá a alocação da oportunidade àquele que comprovar atuação técnica e comercial efetiva.

9. NEOGRID

9.1 A presente Política regula a utilização, tratamento e proteção de dados pessoais e dados comerciais compartilhados pelo PARCEIRO com a INTELBRAS por meio do sistema de terceiros Neogrid, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD).

9.2 Os dados compartilhados pelos PARCEIROS poderão incluir, conforme aplicável, dados cadastrais, informações comerciais, registros de vendas, dados de clientes atendidos, históricos de compras e demais informações relevantes para a relação comercial com a INTELBRAS.

9.3 A INTELBRAS realizará o tratamento dos dados compartilhados pelos PARCEIROS para as seguintes finalidades específicas:

- » Governança, especialmente para monitoramento dos preços sugeridos ao consumidor final, visando à manutenção da concorrência leal entre os canais de venda;
- » Desenvolvimento de novos negócios, para identificar oportunidades de atuação conjunta, expansão do portfólio, aprimoramento da estratégia comercial e fortalecimento do relacionamento entre a INTELBRAS e os PARCEIROS;
- » Cumprimento da política comercial de Drones para garantir a adequada execução dos critérios, regras e metas estabelecidas, inclusive para auditoria, controle de benefícios e aplicação de sanções.

9.4 Obrigações da Intelbras: A INTELBRAS se compromete a:

- » Tratar os dados pessoais recebidos para as finalidades previamente acordadas com o PARCEIRO e conforme a Política de Privacidade disponível no link: <https://www.intelbras.com/pt-br/politica-de-privacidade/politica>;

- » Compartilhar os dados apenas com empresas do seu grupo econômico e prestadores de serviços contratados que atuem em seu nome, exclusivamente para viabilizar as finalidades previstas neste termo, observando os princípios e garantias da LGPD;
- » Implementar medidas técnicas e administrativas de segurança adequadas à proteção dos dados contra acessos não autorizados, vazamentos, perda ou qualquer forma de tratamento inadequado, bem como manter programa de governança em privacidade, conforme orientações da ANPD;
- » Notificar o PARCEIRO imediatamente, ou no prazo máximo de 48h da ciência, em caso de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados;
- » Designar Encarregado pela proteção de dados, conforme indicado na Política de Privacidade Intelbras.

9.5 Obrigações do PARCEIRO:

- » Compartilhar os dados necessários para os fins descritos neste termo, assegurando possuir o consentimento válido dos titulares de dados pessoais, responsabilizando-se integralmente por sua validade, abrangência e regularidade;
- » Garantir a veracidade, integridade e atualização dos dados fornecidos à INTELBRAS;
- » Manter confidencialidade e segurança sobre dados ou relatórios fornecidos pela INTELBRAS, não os utilizando para finalidade não autorizada;
- » Notificar a INTELBRAS imediatamente, ou no prazo máximo de 48h da ciência, sobre qualquer incidente de segurança, violação de dados ou uso indevido de informações decorrentes desta relação comercial;
- » Designar Encarregado pela proteção de dados e fornecer seus dados de contato à INTELBRAS;
- » Utilizar, obrigatoriamente, os mesmos códigos de produtos adotados pela INTELBRAS em todas as operações, de modo a possibilitar o rastreamento das vendas via sistema Neogrid;
- » Arcar, integral e exclusivamente, com todos os custos relacionados à implantação, manutenção, mensalidades, licenciamento ou quaisquer encargos associados ao uso do sistema Neogrid.

9.6 Penalidades por Descumprimento e Fraude: O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, inclusive a omissão ou alteração intencional de informações, será considerado fraude contratual, sujeitando o PARCEIRO às penalidades previstas nesta política, à suspensão de benefícios comerciais, à rescisão imediata do presente Acordo, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, bem como da obrigação de reparar integralmente os danos causados à INTELBRAS e a terceiros.

10. PÓS-VENDA E GARANTIA

garantia dos produtos DJI comercializados pela Intelbras está disciplinada nos respectivos Manuais do Usuário e Termos de Garantia disponibilizados pela fabricante DJI, os quais podem ser consultados por meio do site oficial (www.dji.com) e dos canais de suporte da marca.

A Intelbras atua exclusivamente como distribuidora autorizada da linha DJI Enterprise, não sendo responsável direta pela prestação de serviços de garantia dos produtos, exceto no caso do modelo DJI Dock, cuja garantia e suporte técnico são de responsabilidade direta da Intelbras, conforme seus próprios termos de garantia.

A garantia cobre exclusivamente defeitos de fabricação e vícios de material, não se aplicando a danos decorrentes de mau uso, quedas, exposição a líquidos, modificações não autorizadas, utilização de firmware não oficial, armazenamento inadequado ou operação fora das especificações do fabricante.

11. Disposições Gerais

Alterações

As disposições acima poderão ser ajustadas em conformidade com as orientações da Intelbras. Este documento deverá ser revisado periodicamente para refletir as atualizações estratégicas ou operacionais determinadas pelas partes envolvidas.

Notificações

As comunicações e notificações relacionadas ao presente Programa poderão ser realizadas por escrito, entregues em mãos, remetidas via carta registrada com aviso de recebimento (AR) ou transmitidas por meio eletrônico (e-mail). Para todos os efeitos, serão considerados válidos os endereços físicos e eletrônicos constantes no cadastro do PARCEIRO junto à Intelbras. A notificação será considerada efetivamente entregue na data do recebimento, comprovada por protocolo, recibo, AR ou confirmação eletrônica de leitura.

Cada PARCEIRO será integral e exclusivamente responsável pelas obrigações decorrentes de sua conduta, respondendo individualmente por reclamações de consumidores, notificações de órgãos públicos, bem como por demandas administrativas ou judiciais que tenham como causa direta suas ações ou omissões.

Na hipótese de qualquer demanda, reclamação ou incidente que envolva, direta ou indiretamente, produtos, marcas ou negócios da Intelbras, o PARCEIRO obriga-se a comunicar o fato imediatamente, em tempo hábil, ao endereço eletrônico grupo.juridico@intelbras.com.br, comprometendo-se, ainda, a prestar todos os esclarecimentos necessários, fornecer subsídios documentais e, quando solicitado, atuar como preposto em eventuais audiências.

Caso a Intelbras venha a suportar qualquer ônus financeiro — incluindo, mas não se limitando, a indenizações, custas processuais, multas administrativas ou despesas legais — em razão de ato, fato ou omissão atribuível ao PARCEIRO, este obriga-se a restituir integralmente os valores despendidos, facultando-se à Intelbras, inclusive, o direito de realizar a compensação com créditos eventualmente devidos ao PARCEIRO.

LGPD e Compliance

O parceiro se obriga ao cumprimento à Política Intelbras de Proteção de Dados e Compliance disponível no link <https://www.intelbras.com/pt-br/contratos-clientes>, onde constam as disposições relacionadas à dados pessoais, cumprimento da lei, padrões éticos, compliance e confidencialidade.

É condição para manutenção do cadastro ativo do parceiro para a compra de drones a observância do mais alto padrão de ética. Qualquer das práticas abaixo e/ou quaisquer outras em desacordo com a Lei n.º 12.846/2013, são totalmente repugnadas pela Intelbras:

- » Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- » Prática fraudulenta: falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- » Prática conluída: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- » Prática coercitiva: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

- » Prática obstrutiva: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;
- » (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Sustentabilidade

Quando o assunto é sustentabilidade, a Intelbras tem o orgulho de deixar claro seu compromisso em relação à responsabilidade social, meio ambiente e descarte de produtos. Todas as informações relacionadas às práticas da Intelbras podem ser consultadas através www.intelbras.com, no Menu Sobre Nós.

É dever do parceiro adotar práticas de sustentabilidade em relação aos seus processos, de forma que a cultura da Intelbras seja vivenciada em todas as suas formas. O descumprimento dessas práticas poderá implicar na suspensão de benefícios e responsabilização ambiental solidária.

12. Contato com a área de canais Intelbras

Abaixo seguem os canais de comunicação e as situações específicas em que podem ser utilizados:

cadastrosdrones@intelbras.com.br